



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Cx. P. 77 - CEP 14.620-000 - Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2590

De 24 de Novembro de 1.992

**Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Especial de
CR\$ 300.000.000,00.**

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município -
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal, aprovou
e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria -
Municipal, um Crédito Adicional Especial de CR\$ 300.000.000,00 -
(trezentos milhões de cruzeiros), para Obras da Praça e Centro
Social Catequético do Jardim Santa Rita.

Artigo 2º - A contabilização do Crédito -
aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utiliza-
ção de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, í-
tem II, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,

24 de Novembro de 1.992

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 17 Fls. 61/V

Eu João Piloto, registrei.